



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

PROJETO DE LEI APROVADO Nº 115/2024

ESTABELECE SENTIDO OBRIGATORIO (MÃO ÚNICA) A 4º RUA DO JARDIM AEROPORTO SENTIDO AÇAI, O MESMO PARA PRIMEIRA RUA DO LOTEAMENTO BURITI SENTIDO TRANSAMAZÔNICA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, aprova e o Prefeito Municipal Valmir Clímaco de Aguiar sanciona e pública a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecido sentido único de tráfego na Rua Das Margaridas, no trecho compreendido entre 1º Rua da Buriti Sentido Rodovia Transamazônica.

Art. 2º - Fica estabelecido sentido único de tráfego na 4º Rua do Jardim Aeroporto, no trecho compreendido entre rodovia Transamazônica, sentido Açai.

Art. 3º - A COMTRI, órgão municipal responsável pela organização do trânsito no Município de Itaituba ficará responsável pela sinalização e orientação do tráfego de MÃO ÚNICA nestas ruas.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua promulgação, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, em 10 de dezembro de 2024.

DIRCEU BIOLCHI
Presidente